590. II, 11-1 — Doação (traslado da) que D. João III fez do reino de Ormuz a Mahamede Xa, filho mais velho de el-rei Safadim Abanadar. Ormuz, 1523, Agosto, 19. — Papel. 2 folhas. Bom estado. Cópia junta.

## Terllado da doaçaom del rey d'Oromuz

Dom Yoão per graça de Deus rey de Portugall e dos Algarves daquem e dalem mar em Affryca senhor de Guinee e da conquista e navegação comercio de Etiopia Arabia Persya Imdia senhor do reyno e senhorio de Malaca e do reyno e senhorio de Goa e do reyno e senhorio d'Oromuz etc. a quantos esta nosa carta vyrem ffazemos saber que avemdo nos respeito ao muito serviço que el rey Çaffadym Abanadar noso vasallo rey que ffoy por nos e em noso nome deste reyno e senhorio d'Oromuz nos ffez nelle o tempo que vyveo que ffoy com muita ffyelldade e verdade e asy avemdo nos respeito que a Mahamede Xaa seu ffilho vem o reyno de direito por ser erdeiro delle e direito socesor sem aver outro a que

pertemça senão a elle por ser ffilho mays velho do dito rey Caffadym e tambem por ser sempre nosa temçaom dar a cada huu o seu que de direito lhe vem e conffiamdo nos que o dito Mahamede Xaa em tudo segyraa as pegadas do dito seu pay e nos servyraa bem e ffyellmente como se delle espera com aquelle cuydado e deligencia que a noso servyço compre guardamdo a nos noso servyço e as partes seu direito e justiça e por lhe querermos ffazer graça e mercee nos praz ffazer mo llo rey por nos e em noso nome do dito reyno e senhorio e cydade de Oromuz com todas suas terras vyllas e ffortelezas e senhoryos asy como o teve o dito seu pay e o tiveraom os reys pasados e milhor se milhor ser poder. E asy lhe ffazemos mercee de todas as remdas trabutos e alcaydaryas e de todos os officios cargos do dito reyno (1 v.) que tudo posa dar e doar e ffazer como de cousa sua propia porque por tall lho damos e outorgamos deste dia pera todo sempre e pera quantos delle descemderem sem em nenhuu tempo per nos nem per outrem lhe ser tyrado o dito reyno em todo nem em parte senão de todo ffazer como de cousa sua propia como jaa dito he. E asy lhe damos todo noso poder e alcada nas cousas da justyça como o tyverão os reys passados do dito reyno e esto sobre os mouros seus vasallos e que no dito reyno estyverem e a elle vyerem que em todo posa per sy e per seus cadys e juizes e justiças mamdar enxecutar nas pessoas que encorrerem em pena de justiça o que suas leys e direitos lhes daom e custumão segundo as culpas de cada hūu o que se entendera asy no cyvell como no crime sem aver pera nos nem pera nosas justiças apellação nem agravo somente nas suas averaa ffym toda semtemça segundo seu custume e sempre custumarão.

E per esta mandamos a Rex Xaraffo seu guazill que agora he per noso mandado e ao que ao diamte ffor e asy a todos os myres e pessoas omrradas que cargos tyverem e a todos os alcaydes de ffortelezas vyllas e castellos e a todos os capitãees seus de mar e de terra e a todos os vezinhos e moradores do dito reyno e cydade e a todo o povoo em jerall e a cada huu em espiciall que obedeçaom ao dito Mahamede Xaa como a seu rey naturall que he e por nos e em noso nome e que por tall o recebão e tenhão e ajão e o asy o sirvaom e acatem e aguardem e cumpraom todos seus mandados que por bem de seu estado e governamça do dito reyno e noso serviço lhes mandar sem a ello porem duvyda nem grosa porque asy he nosa mercee ffazermos lhe mercee de tudo sem crasulla nem exceyçaom. E de o asy (2) ffazerem e comprirem todos ffaraom o que saom teudos e obrygados e como boons vasallos devem ffazer no quall nos averemos de todos e de cada húu delles por bem servydo pera termos lembramça de por ello lhes serem ffeytas mercees e do contrayro averyamos muito desprazer e nos averyamos por desservydo de quem o ffizese pera por ello ser ponido e castigado como a quem he tredor e desleall a seu rey e a seus mandados e averaa a pena que tall caso requere e por ello merecer. Notefyca mo llo asy ao noso governador das Imdias que agora he e aos que ao diamte fforem que ajão e tenhão o

dito Mahamede Xaa por rev e senhor do dito revno e cydade de Oromuz em noso nome como dito he e o ffavoreção e ajudem per mar e per terra em todo o que lhe pello dito rev ffor requerydo pera bem e asemto e guarda do dito revno e lhe dem toda ajuda que lhe comprir contra seus ymigos como no contrato do trabuto que nos he obrygado pagar em cada huu ano ffeyto agora novamente se contem e se contem no que ffoy ffeyto per Afonso d'Alboquerque e que a noso servyco comprir. E asy mandamos a Yoão Rodriguez de Noronha noso capitão da nosa fforteleza e aos que ao diamte fforem que ajaom e tenhão o dito Mahamede Xaa por rey e aos erdeiros que de direito delle descemderem e por tall o tenhão e ajão e favoreçaom e ajudem em tudo como a noso vasallo e servydor que he de modo que com seu favor e ajuda nos posa em tudo bem servyr e ter o dito reyno em paz e asoseguo e como a noso servyço e bem do dito reyno e cydade compre o de que nos averemos de todos por bem servydo em o asy ffazerem e comprirem como dito he porque asy he nosa mercee.

Dada em a nosa cydade de Oromuz soo noso sello reall (2 v.) aos xix dias d'Agosto. El rey o mandou per Dom Duarte de Meneses do seu Conselho capitão gerall e governador das Imdias capitão e governador da cydade de Tamjere. O secretario a ffez de  $\overline{j}$  bexxiij anos.

Foy terllada e concertada com o registo da propia o quall registo he em meu poder.

Bastião de Vargas